



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), plataforma e-TCM, que houve movimentação referente a realização de Decretos e respectivas publicações referentes a Créditos Adicionais Suplementares (Decreto nº 912 de 02 de Março de 2020), no mês de **MARÇO/2020**.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 23 de Abril de 2020.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 912 de 02 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 552 de 09 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	39.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	10.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 0	3.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	49.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	8.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 114.000,00

Total da Unidade R\$ 114.000,00

Valor Total R\$ 114.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

3.001 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA.

4.4.2.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0 9.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

9.000,00

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 0 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

30.000,00

Total da Unidade R\$

39.000,00

02.03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO E ADM DE PESSOAL/SERV. TECNICO-ADM E ENC GERAIS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 75.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

75.000,00

Total da Unidade R\$

75.000,00

Valor Total R\$


114.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 114.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Terça-feira - 17 de Março de 2020 - Ano - Nº 2584

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto No. 912 de 02 de março de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

transparência

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1RD4WWZKLPQQ3QE0MQUBGG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 912 de 02 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 552 de 09 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	39.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	10.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 0	3.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	49.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	8.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 114.000,00

Total da Unidade R\$ 114.000,00

Valor Total R\$ 114.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

3.001 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA.		
4.4.2.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		9.000,00
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
Total da Unidade R\$		39.000,00
02.03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005 - MANUTENÇÃO E ADM DE PESSOAL/SERV. TECNICO-ADM E ENC GERAIS		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	75.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		75.000,00
Total da Unidade R\$		75.000,00
Valor Total R\$		114.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 114.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL